
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 833, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Ação social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do “Programa Criança Feliz” cabe:

I – Elaborar em conjunto com a Coordenação Municipal o Plano de Ação Municipal do Programa;

II – Tomar decisões quanto às etapas do “Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégicas para sua implantação e acompanhamento local;

IV – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares, definição das famílias que serão incluídas visitas domiciliares; fluxos de articulações entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores, etc.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do “Programa Criança Feliz” será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social:

Titular: Elizete dos Santos Sousa

Suplente: Graciana Bandeira Rocha

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Florisa Simões da Silva e Silva

Suplente: Izabel Maria da Cruz Soares

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eufrosina Pereira de Oliveira

Suplente: Jane Paula Pena Rocha

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Titular: Ely Rodrigues de Almeida

Suplente: Jair Santos

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Izabel Cristina Rocha Pereira

Suplente: Fernanda Sampaio

VI – Conselho Tutelar

Titular: Elisandra Bandeira Rocha Santos

Suplente: Girleide Machado Pereira

VII – Pastoral da Criança

Titular: Eliane Alves Campanha

Suplente: Ana Paula Sousa

Parágrafo Único – Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 10 de março de 2020.

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Graciana Bandeira Rocha
Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento e Ação Social